



LEI ORDINÁRIA Nº 948

de 29 de janeiro de 1993

Revoga a Lei nº 944, de 29 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1993, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica revogada a Lei nº 944, de 29 de dezembro de 1992.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de janeiro de 1993

(a) Engº Hugo José Bonfim

Prefeito

Lei Ordinária Nº 948/1993 - 29 de janeiro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em